



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATORIO Nº 014/2024 –
CONCORRENCIA Nº 06/2024.**

No edital na pagina 13, no tocante aos itens de qualificação técnica, faz se necessário à retificação em razão de um equívoco mencionado, especificamente no Item 12.7.4, letra C.

“Onde se lê” Execução de guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco – 4.400m³;

“Leia se”. Execução de guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco – 4.400 M Metro Linear.

E ainda no mesmo edital será acrescentado o Item 12.7.6 que terá a seguinte redação.

12.7.6 - Comprovação de capacidade de fornecimento de massa asfáltica (CBUQ), inclusive com a comprovação de licenciamento ambiental da usina a ser utilizada.

- I – A comprovação solicitada deve ser realizada através de declaração de propriedade, com todos os dados da usina, ou no caso de fornecimento por terceiros, através de termo de compromisso entre as partes, com firma reconhecida.
- II – Os documentos de regularidade ambiental da usina de asfalto deverão ser apresentados de acordo com as exigências do Conama – Conselho Nacional de Meio Ambiente, constantes das suas Resoluções nº 006 de 24/01/86 e nº 237 de 19/12/97.

**Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal**